

## Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

### Portaria n.º 67/2020 de 29 de maio de 2020

---

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia e a necessidade de adotar medidas e procedimentos que previnam e limitem a propagação da infeção pelo novo coronavírus na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a importância da adoção de medidas que minimizem riscos coletivos que estão inerentes à propagação na Região do surto da doença COVID-19;

Considerando a necessidade de, também na atividade da pesca, adotar medidas de prevenção da propagação da citada doença, nomeadamente limitando as descargas das embarcações de pesca registadas na Região Autónoma dos Açores aos respetivos portos de armamento, foi publicada a Portaria n.º 31/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 49/2020, de 5 de maio.

Com a publicação da Resolução de Conselho de Governo n.º 123/2020, de 4 de maio, foram determinadas medidas para o desconfinamento gradual em todas as ilhas do arquipélago dos Açores.

Com a publicação da Resolução de Conselho de Governo n.º 152/2020, de 28 de maio, seguindo a estratégia de desconfinamento social e económico que tem vindo a ser definida e implementada o Governo Regional entendeu estarem criadas as condições para dispensar a autorização Autoridade de Saúde Regional nas deslocações aéreas e marítimas interilhas

Assim, e no intuito de também na pesca, dar início às medidas necessárias para o restabelecimento do normal funcionamento da atividade, embora ainda com restrições decorrentes da situação de pandemia que ainda se vive, cumpre proceder à revogação da Portaria n.º 31/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 49/2020, de 5 de maio, permitindo a descarga de pescado, por parte das embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores, em qualquer porto da Região.

A presente portaria procede, assim, à revogação da Portaria n.º 31/2020, de 19 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 49/2020, de 5 de maio.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010 /A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, o seguinte:

1 - Pela presente portaria é revogada a Portaria n.º 31/2020, de 19 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 49/2020, de 5 de maio.

2 - A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

Assinada em 28 de maio de 2020.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.